



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.066, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA O
“INSTITUTO MISSIONÁRIO MISSÃO E
VIDA”, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Missionário Missão e Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.502.632/0001-82, fundada em 20 de maio de 2023, com sede e foro à Avenida Celso Bastos Couto, nº 1334, bairro Praia do Morro, no município de Guarapari/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 30 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal